

## ATOS DO PREFEITO

### Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

#### Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.630.900,00 (DEZ MILHOES SEISCENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
15.451.0030.1.008		Reestruturação/Construção de Mercados Públicos	
0575	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	700.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>700.000,00</b>
26.782.0363.1.044		Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal	
0688	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	457.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>457.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.157.000,00</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
10.122.0021.2.090		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS	
1277	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	160.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>160.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>160.000,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.302.0113.2.103		Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
1505	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.500.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.500.000,00</b>
10.302.0113.2.104		Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	
1519	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.200.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>6.700.000,00</b>
<b>24.01 - Secretaria Municipal de Finanças</b>			
04.123.0022.2.190		Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município	
2705	3.3.50.41.00	Contribuições	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	19.500,00
2730	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	94.400,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>113.900,00</b>
28.843.0025.2.199		Encargos Gerais	
2837	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.500.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>2.613.900,00</b>

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
			<b>Total: (R\$) 10.630.900,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN</b>			
0802-04.122.0021.2.040 - Manutencao da Zona Azul			
0451	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0452	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0455	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0456	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0457	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0458	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0459	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0460	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>75.000,00</b>
0802-04.122.0021.2.041 - Gerenciamento das Atividades de Educação e Fiscalização no Trânsito			
0463	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0464	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0466	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>15.000,00</b>
0802-04.125.0021.2.042 - Gestao Administrativa do DEMUTRAN			
0467	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0471	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0472	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0475	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0476	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0477	3.3.50.41.00	Contribuições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0478	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0480	3.3.90.14.00	Diárias - Civil. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0482	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0483	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0494	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0495	4.4.50.42.00 - Auxílios.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0496	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0497	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0501	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>76.500,00</b>
0802-26.122.0021.2.043 - Modernizacao e Sinalizacao do Transito			
0504	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0505	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
0802-26.125.0361.1.001 - Estruturação e Modernização de Sinalização e das Vias Públicas e Acessos			
0447	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
		1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.500,00</b>
0802-26.125.0361.2.044 - Gerenciamento de Atividades de Municipalizacao de Transito			
0509	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0510	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0511	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0512	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0513	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0514	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0515	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>60.000,00</b>
0802-26.782.0030.2.045 - Modernização e Manutencao da Frota de Veiculos do Demutran			
0517	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0518	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
0520	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
		1899000000 - Outros Recursos Vinculados	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>120.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>369.000,00</b>
<b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB</b>			
1303-12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1155	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	10.000,00
2329	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.		
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	5.000,00
1158	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
		1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	10.000,00
1158	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
		1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	10.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1162	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		5.000,00
1162	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		10.000,00
1166	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		15.000,00
1169	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>95.000,00</b>
1303-12.365.0174.2.087 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			
2330	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		5.000,00
1218	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		5.000,00
1220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		5.000,00
1220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		10.000,00
1222	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		5.000,00
1222	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>35.000,00</b>
1303-12.366.0175.2.089 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA			
1251	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>133.000,00</b>
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica</b>			
0902-25.752.0351.1.050 - Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica			
0747	3.3.67.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000,00
0748	3.3.67.83.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORT		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000,00
0749	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0750	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000,00
0754	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.135.000,00</b>
0902-25.752.0351.2.051 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Iluminacao Publica			
0765	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0768	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0769	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0770	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.500,00
0771	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0772	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0773	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0774	3.3.67.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS. <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	20.000,00
0775	3.3.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORT <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	20.000,00
0777	3.3.90.14.00	Diárias - Civil. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	50.000,00
0780	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0783	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	25.000,00
0784	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0785	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais . <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
0787	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	30.000,00
0789	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>212.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>2.347.500,00</b>
<b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
1502-08.122.0021.2.125 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			
2488	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.000,00</b>
1502-08.122.0072.2.132 - Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
2651	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
1502-08.243.0078.2.128 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
1780	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
1780	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
1502-08.244.0130.2.187 - PROCADSUAS			
2576	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
1502-08.245.0073.2.136 - Bloco Proteção Social Básica			
2525	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>8.000,00</b>
1502-08.245.0074.2.138 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			
2595	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>110.000,00</b>
<b>13.02 - Fundo Municipal de Educação</b>			
1302-12.361.0171.2.070 - Projeto Maria da Penha em Cordel nas Escolas			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1073	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
1074	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>80.000,00</b>
1302-12.361.0171.2.071 - Fardamento Escolar para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino			
1076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>25.000,00</b>
1302-12.361.0173.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL			
1039	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
1302-12.361.0173.1.061 - Reforma da E.E.I.F José Pinheiro Gonçalves			
1041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
1042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
1302-12.361.0173.1.062 - Construção de Área de Esportes e Lazer na E.E.I.F Cel. Filemon Fernandes Teles - Bairro São Bento			
1043	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
1044	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
1302-12.361.0173.2.072 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE			
1081	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
1302-12.361.0180.1.063 - Implantação e Desenvolvimento de Escolas de Tempo Integral			
1045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
1046	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
1048	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00
1050	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>265.000,00</b>
1302-12.361.0181.2.073 - Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL			
2390	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
1302-12.361.0382.1.064 - Construção, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares			
1052	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
1054	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
		1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
1054	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
		1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00
1057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000,00

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1058	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>325.000,00</b>
1302-12.362.0182.2.075	Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO MEDIO		
1092	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	50.000,00
1093	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>55.000,00</b>
1302-12.365.0174.1.065	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - INFANTIL		
1064	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	10.000,00
1064	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. <i>1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação</i>	5.000,00
1068	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>65.000,00</b>
1302-12.365.0174.1.066	Reforma Do Centro de Educação Infantil-CEI José Isaias de Oliveira - Bairro Seminário		
1071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
1302-12.365.0174.2.076	Desenvolvimento do Ensino Infantil - MDE		
1106	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	10.000,00
1106	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1550000000 - Transferência do Salário-Educação</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
1302-12.365.0182.2.079	Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO INFANTIL		
1116	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1550000000 - Transferência do Salário-Educação</i>	50.000,00
1116	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</i>	10.000,00
1117	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>90.000,00</b>
1302-12.366.0175.2.080	Desenvolvimento da Educacao de Jovens e Adultos - MDE		
1118	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	30.000,00
1119	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	10.000,00
1120	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	10.000,00
1121	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>60.000,00</b>
1302-12.367.0176.2.082	Desenvolvimento da Educação Inclusiva para Alunos Especiais - MDE		
1124	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	10.000,00
1125	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	10.000,00
1126	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	10.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1127	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>
1302-12.367.0181.2.083 - Alimentacao Escolar - AEE	1128	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.990,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>9.990,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.144.990,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
1402-10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde	1334	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
		1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	50.000,00
2332	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	25.000,00
1341	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	10.000,00
1344	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
1354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.500.000,00
1355	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	10.000,00
1360	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	30.000,00
1360	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.660.000,00</b>
1402-10.301.0112.2.095 - Serviços Complementares ao SUS - (Formação Profissional e Campanhas)	1373	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
		1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
1375	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
1378	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
1379	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
1380	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	10.000,00
1381	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>35.000,00</b>
1402-10.301.0112.2.096 - Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1395	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
1401	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		5.000,00
1402	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		5.000,00
1404	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
1406	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - <i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi</i>		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>
1402-10.301.0112.2.097 - CEO - Centro de Especialidades Odontologicas Municipal			
1416	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
1402-10.301.0112.2.098 - Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica			
1439	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
1441	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
1444	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
1445	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
1447	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
1402-10.301.0112.2.100 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
1467	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		5.000,00
1468	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		5.000,00
1469	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>15.000,00</b>
1402-10.301.0125.2.101 - Programa Saude na Escola			
1471	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		5.000,00
1472	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		5.000,00
1473	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>15.000,00</b>
1402-10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC			

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1484	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
1490	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
1493	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.000.000,00
1496	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1506	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
1507	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais . 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
1512	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
1512	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições. 1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.065.000,00</b>
1402-10.302.0113.2.104 - Fundo de Acoes Estrategicas e Compensaca o - FAEC			
1514	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1515	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1516	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1517	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1520	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais . 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1521	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
1402-10.302.0113.2.105 - Teto Municipal Rede Saude Mental			
1532	3.3.50.41.00 - Contribuições. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
1402-10.302.0113.2.106 - Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (R DEF)			
1543	3.3.50.41.00 - Contribuições. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1545	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1546	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1547	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>25.000,00</b>
1402-10.302.0113.2.107 - Teto Municipal Melhor em Casa			
1549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1550	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1551	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>15.000,00</b>
1402-10.302.0125.2.109 - Programa de Órteses, Próteses e Insumos Especias de Saúde - SMS			
1559	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
1402-10.303.0116.2.110 - Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF			
1564	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.000.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.000.000,00</b>
1402-10.304.0119.2.111 - Acoes de Vigilancia Sanitaria e Ambiental			
1571	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1572	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1573	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>15.000,00</b>
1402-10.305.0110.2.112 - Ações Permanentes de Enfrentamento a COVID 19 no SUS			
1584	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		15.000,00
1584	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1588	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
1588	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
1590	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
1590	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
1599	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1599	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		2.816,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>67.816,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>4.082.816,00</b>
<b>08.04 - Fundo Municipal de Segurança Pública</b>			
0804-06.122.0034.2.185 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública			
2417	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		10.000,00
2418	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		20.000,00
2419	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		2.000,00
2420	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		2.800,00
2427	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		1.500,00
2422	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
2423	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		2.500,00
2425	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>46.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>46.300,00</b>
<b>08.03 - Guarda Civil Municipal</b>			
0803-04.452.0021.2.046 - Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal			
0521	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		30.000,00
0529	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		10.000,00
0530	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
0531	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		5.000,00
0534	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		10.000,00
0537	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		20.000,00
0538	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		2.500,00
0539	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>85.000,00</b>
0803-04.452.0021.2.047 - Implementação do Projeto Patrulha Maria da Penha no Município de Crato-CE.			
0545	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>95.000,00</b>
<b>08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública</b>			
0801-04.122.0021.2.037 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Pública			
0409	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		10.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0414	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0417	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0418	4.4.50.42.00 - Auxílios.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0420	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
2385	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.214,00
0423	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>84.214,00</b>
0801-04.122.0033.2.038	Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Defesa Civil		
0427	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
0429	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0430	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0431	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0432	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0433	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0434	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0435	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0436	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0437	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0438	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0439	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>115.500,00</b>
0801-06.122.0034.2.039	Gerenciamento e Manutenção das Atividades do CIOEM		
0440	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0441	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0442	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0443	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>47.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>246.714,00</b>
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania</b>			
1501-08.122.0071.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
1663	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>17.01 - Secretaria Municipal de Cultura</b>			
1701-13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
2117	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>180.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>180.000,00</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0992	3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
0993	3.2.90.22.00	- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.500,00
0994	3.3.50.41.00	- Contribuições. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
0995	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
2328	3.3.50.85.00	- Contrato de Gestão. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
1000	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas Com Locomoção. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
1002	3.3.90.35.00	- Serviços De Consultoria. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
1013	3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais . 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	300.000,00
1018	4.4.50.42.00	- Auxílios. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.500,00
1019	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.500,00
1020	4.4.90.40.00	- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.500,00
2382	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	40.000,00
1022	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	34.000,00
1025	4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>434.000,00</b>
1301-12.361.0173.2.068 - Programa de Apoio e Fortalecimento da Escola Municipal - PAFEM			
1027	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
1301-12.364.0182.2.069 - Apoio a Estudantes Universitarios - SME			
1029	3.3.90.30.00	- Material de Consumo. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
1030	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>464.000,00</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
0901-04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0703	3.1.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0705	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0707	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	2.500,00
0708	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	2.500,00
0709	3.3.50.41.00	Contribuições. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0710	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0711	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
0716	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0718	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0732	4.4.30.42.00	Auxílios. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0733	4.4.50.41.00	Contribuições. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0734	4.4.50.42.00	Auxílios. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0736	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	30.000,00
0737	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
0901-15.122.0036.1.004	Repasses ao Estado para Cumprimento de Contrapartida de Reformas Sociais		
0556	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
0558	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. <i>1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</i>	15.000,00
0559	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>35.000,00</b>
0901-15.451.0030.1.005	Reforma do Predio da Prefeitura Municipa I do Crato		
0562	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
0901-15.451.0030.1.009	Reconstrução e Reforma da Ponte e da Passagem Molhada do Sítio Baixo dos Tiburcios		
0577	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</i>	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>25.000,00</b>
0901-15.451.0251.1.010	Execução de Obras e Instalações de Pequeno Porte		
0580	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
0901-15.451.0253.1.011	Construção e Reforma de Praças, Canteiros e Calçadas		
0590	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. <i>1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
0901-15.451.0253.1.014	Construção de Praça na Rua Antonio Pinheiro Gonçalves-Bairro Muriti		
0595	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	50.000,00

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>50.000,00</b>
0901-15.451.0253.1.015		- Construção de Praça no Bairro São Bento	
0598	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>10.000,00</b>
0901-15.451.0283.1.017		- Construção, Ampliação e Manutenção de Reservatórios de Água	
0602	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores. <i>1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União</i>	10.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>10.000,00</b>
0901-15.451.0363.1.033		- Urbanização e Infraestrutura no Distrito Turístico Serra dos Visgueiros	
0650	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</i>	50.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>50.000,00</b>
0901-15.451.0382.1.106		- Construção de área de Laser no Sítio Carrapato	
2440	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	73.540,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>73.540,00</b>
0901-15.782.0363.1.105		- Reestruturação do Calçamento da Estarada Baixo do Muquem - Santa Rosa e acesso ao Sítio Monteiro	
2438	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	73.540,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>73.540,00</b>
0901-15.812.0382.1.036		- Reforma da Quadra Poliestportiva na Vila Malhada - Distrito Ponta da Serra	
0655	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>10.000,00</b>
0901-17.451.0271.1.110		- Drenagem Urbana do Canal do Rio Grangeiro	
2687	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores. <i>1706000000 - Transferência Especial da União</i>	10.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>10.000,00</b>
0901-17.451.0271.1.111		- Contenção da Encosta do Alto da Penha	
2689	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1706000000 - Transferência Especial da União</i>	20.000,00
2691	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores. <i>1706000000 - Transferência Especial da União</i>	10.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>30.000,00</b>
0901-17.451.0271.1.112		- Drenagem Entorno Canal Riacho Matinha	
2692	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1706000000 - Transferência Especial da União</i>	20.000,00
2694	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores. <i>1706000000 - Transferência Especial da União</i>	5.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>25.000,00</b>
0901-17.512.0271.1.039		- Construção e Reforma da Rede de Esgotamento Sanitário	
0665	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União</i>	10.000,00
0665	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</i>	10.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>20.000,00</b>
0901-17.512.0271.1.101		- Ampliação e Requalificação do Canal do Rio Grangeiro	
2404	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	50.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>50.000,00</b>

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0901-18.511.0322.1.093	- Construção de Reservatório de Água no Sítio Baixio do Muquem e Distrito Baixio do Muquem		
2357	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
0901-18.544.0283.1.041	- Perfuracao de POCO no Sítio Cruzeiro		
0671	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
0901-26.782.0363.1.043	- Construção e Manutenção de Obras D Arte em estradas vicinais		
0678	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
0901-26.782.0363.1.044	- Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal		
0689	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
0901-26.782.0364.2.050	- Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas		
0745	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0746	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
0901-26.782.0501.1.096	- Construção de Ponte no Rio Carás		
2364	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
0901-27.812.0382.1.046	- Construção de Uma Quadra de Volei de Areia no Conjunto Filemon Lima Verde		
0691	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>812.080,00</b>
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>			
1101-15.452.0030.1.053	- Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos da Sec de Urbanismo e Meio Ambiente		
0850	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0852	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
1101-18.122.0021.2.057	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0862	3.1.90.96.00	- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0865	3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0866	3.2.90.22.00	- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0867	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0868	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0876	3.3.90.35.00	- Serviços De Consultoria.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0880	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0884	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	30.000,00
0885	4.4.30.42.00	Auxílios. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0886	4.4.50.42.00	Auxílios. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0888	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	30.000,00
0895	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>110.000,00</b>
1101-18.542.0281.2.058 - Manutenção das Ações de Defesa, Controle e Educação Ambiental e Sanitária			
0896	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0897	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0898	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	15.000,00
0899	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
1101-18.542.0343.1.092 - Construção do Parque Ecológico do Sítio Carrapato			
2355	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>166.000,00</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1267	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	20.000,00
1268	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	10.000,00
1270	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	10.000,00
2331	3.3.50.85.00	Contrato de Gestão. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	5.000,00
1276	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	50.000,00
1278	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	30.000,00
1288	4.4.50.42.00	Auxílios. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	10.000,00
1294	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	5.000,00
1295	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
1401-10.301.0111.2.091 - Funcionamento do Conselho Municipal de Saude - SMS			
1298	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
1401-10.301.0111.2.092 - Fortalecimento da Ouvidoria da Saude			
1301	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	5.000,00

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1302	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
1303	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>170.000,00</b>
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação</b>			
1001-04.122.0021.2.052	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0799	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0803	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0804	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0808	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0809	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0812	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2394	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0815	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0819	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>42.500,00</b>
1001-15.452.0030.1.051	Reforma e Ampliação do Mercado Público Walter Peixoto		
0793	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00
0794	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
1001-15.452.0282.2.053	Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica		
0820	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0822	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
2408	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0825	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0826	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>31.000,00</b>
1001-15.452.0341.2.054	Apoio e Fomento aos Permissionarios Publicos		
0834	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0835	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>60.000,00</b>
1001-18.452.0282.2.055	Coleta Seletiva do Lixo		
0837	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0094/2025, de 2 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0839	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
0840	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos</i>	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
1001-18.541.0282.2.056	Manutenção do Programa de Destinação Final de Resíduos		
0843	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>213.500,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>10.630.900,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 2 de Outubro de 2025**

\_\_\_\_\_  
ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**LEI Nº 4.345/2025 – GP**  
**CRATO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Denomina Rua **HUMBERTO GLAYDSON DE ALENCAR**, uma das artérias no Bairro Nossa Senhora de Fátima, município do Crato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA HUMBERTO GLAYDSON DE ALENCAR**, uma das artérias no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município do Crato, que faz divisa entre o Loteamento Nossa Senhora de Fátima com o Conjunto Filemon Lima Verde.

**Parágrafo único.** A referida Rua Sem Denominação Oficial, inicia-se perpendicular à Rua Paulinho Amarelinho, e paralela à Rua José Ursulino Batista no Conjunto Filemon Lima Verde, cortando as Ruas: Francisco Marcelino Santana, Rua Mestre Dedé de Luna, Rua Ver. Paulo Severino, Rua Artesão Judy Mary, Rua Adalgisa Alves Carvalho, Rua Antônio Marcelino Santana e termina perpendicular à Rua Cecília Cordeiro, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º** A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 607/2025 – SMPG**  
**CRATO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO CAMILA RAQUEL MARQUES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 076.144.903-55, do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 02 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 464/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **LINDECI ALVES DOS SANTOS SILVA**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 873/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 070820258161, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, a servidora municipal **LINDECI ALVES DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 031.799.614-22, ocupante do cargo de Professor, 200Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **04 de agosto de 2025**, terá efeitos até **30 de janeiro de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de agosto de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 465/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **MARISTELA GONÇALVES DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 955/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 150820258204, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, a servidora municipal **MARISTELA GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 473.431.413-68, ocupante do cargo de Professor, 100Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **14 de agosto de 2025**, terá efeitos até **09 de fevereiro de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14 de agosto de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 466/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **CICERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 954/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 050820258151, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, a servidora municipal **CICERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 801.619.103-78, ocupante do cargo de Professor, 200Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **30 de julho de 2025**, terá efeitos até **25 de janeiro de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 de julho de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 467/2025 – GP**  
**CRATO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que dispõe o Título III, Capítulo II, Seção II, Subseção VII, notadamente os artigos 128, 140 e 141, da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **MARIA LUCIANE SOARES DE SOUSA**, através do Requerimento Administrativo nº 202522080001, datado do dia 15 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 1015/2025-PGM, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como o Ofício nº 679/2025-GAB/SME, favorável efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, datado de 22 de setembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **MARIA LUCIANE SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Merendeira**, matrícula funcional nº 1707, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** A servidora deverá reassumir suas funções imediatamente após o término do prazo estabelecido no Art. 2º, ou a qualquer tempo, caso desista da licença.

**Art. 4º** A não reapresentação da referida servidora à Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

**Art. 5º** A ausência injustificada da servidora ao serviço por prazo superior a **30 (trinta) dias consecutivos** configura **abandono de cargo**, sujeitando-a à instauração de processo administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 468/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal **LUCIA HELENA CORREIA DE ANDRADE**, através de Protocolo Administrativo nº 202518080001, datado do dia 18 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o PARECER nº 966/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho opinativo favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato, datado de 09 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Declaração emitida pela Universidade Regional do Cariri, a qual faz alusão ao fato de que a servidora se encontra matriculada neste período letivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** a licença para cursar mestrado profissional em educação do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa Centro de Educação da Universidade Regional do Cariri, referente a servidora **LUCIA HELENA CORREIA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 917.038.593-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, pelo período de 19 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

**Art. 2º.** A licença será concedida com remuneração integral, e a servidora permanecerá com 100 horas/aula em atividade durante o período do curso.

**Art. 3º.** O afastamento de que trata esta portaria tem por base o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, e está condicionado ao envio semestral de relatórios circunstanciados do andamento do curso ao setor competente da Secretaria de Educação, conforme o parágrafo único do Art. 32 da mesma lei.

**Art. 4º.** A referida licença também deve atender ao disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União), os quais, combinados, fixam critérios que devem ser observados;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 469/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e parágrafo único, do Art. 143;

**CONSIDERANDO** a concessão de LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (ProEF) ao servidor FRANCIGILDO GOMES SILVA, ocupante do cargo de Professor, 40hs, conforme disposto na Portaria nº 136/2025-GP;

**CONSIDERANDO** que o Art. 2º, inciso II, da referida Portaria nº 136/2025-GP, estabelece que o servidor deve retornar às suas funções após o término da licença e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo (Protocolo nº 202503090004) do servidor, datado de 03/09/2025, solicitando o retorno às funções em razão da conclusão antecipada do curso de Mestrado;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 668/2025-GAB/SME, de 17 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita o retorno do servidor às suas funções;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 991/2025-PGM, de 10 de setembro de 2025, da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pedido de retorno às funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** o retorno às funções e o imediato reassumo das atividades do servidor público municipal **FRANCIGILDO GOMES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 797.459.623-68 e Matrícula Funcional nº 24599, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Estabelecer que o período de Licença para cursar Mestrado, concedida pela Portaria nº 136/2025-GP, fica formalmente encerrado na data de reassunção do servidor às suas atividades.

**Art. 3º.** Ratificar a obrigatoriedade de o servidor permanecer em efetivo exercício no Município por período igual ao do afastamento para o curso de Mestrado, sob pena de ressarcimento integral, nos termos previstos na Portaria nº 136/2025-GP e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de reassunção do servidor, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 470/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **KATARINA BARBOSA FRANCELINO**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 953/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 040820258144, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, a servidora municipal **KATARINA BARBOSA FRANCELINO**, inscrita no CPF sob o nº 747.554.553-91, ocupante do cargo de Professor, 100Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **01 de agosto de 2025**, terá efeitos até **27 de janeiro de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 471/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº 702.294.303-68, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA****PORTARIA Nº 43/2025****Crato/CE, 02 de outubro de 2025.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras públicas municipais, Maria do Carmo Nobre de Oliveira, matrícula nº 24.740, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Maria Geovânia Machado Duarte, matrícula nº 24.638, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATO**, no contrato referente a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, do Decreto nº 162001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.****Lucas Maximino Cruz Silva****Secretário de Infraestrutura****Portaria 09/2025 - GP**

**PORTARIA Nº 45/2025**  
**Crato/CE, 02 de outubro de 2025.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras públicas municipais, Maria do Carmo Nobre de Oliveira, matrícula nº 24.740, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Maria Geovânia Machado Duarte, matrícula nº 24.638, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATO**, no contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, do Decreto nº 162001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Lucas Maximino Cruz Silva  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria 09/2025 - GP

---

**PORTARIA Nº 46/2025**  
**Crato/CE, 02 de outubro de 2025.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras públicas municipais, Maria do Carmo Nobre de Oliveira, matrícula nº 24.740, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Maria Geovânia Machado Duarte, matrícula nº 24.638, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATO**, no contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. (FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, do Decreto nº 162001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Lucas Maximino Cruz Silva  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria 09/2025 - GP

---

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO****Portaria N.º 084/2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 085/2025;

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 28/07/2025 (data do requerimento), com proventos correspondentes a última remuneração percebida pelo servidor no mês anterior a data do óbito, em favor de **Murilo Henrique Cardoso de Freitas**, inscrito no RG/CPF sob o n.º 106.995.593-08, na condição de filho menor de 18 anos sobrevivente, representado pela sua genitora, Sra. Maria Lenilda Cardoso, portadora do RG/CPF sob o n.º 046.244.363-93, do ex-servidor público falecido, **Sr. Mauricio José de Freitas**, portador do RG n.º 2001034023290 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 998.003.063-15, outrora ocupante do cargo efetivo de Gari, 150h, ref. 05, matrícula n.º 3041, cujo óbito ocorreu em 13/12/2023, com fundamento no art. 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I e no art. 48, inciso II e art. 49, inciso II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento base novembro de 2023	-	R\$ 1.816,87	Art. 48, II da Lei nº 2.630/2010.
Adicional de Insalubridade	25%	R\$ 363,37	Art. 48, II da Lei nº 2.630/2010.
<b>TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.816,87</b>			
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>			
<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>			<b>VALOR</b>
Quota-parte de Murilo Henrique Cardoso de Freitas (Filho menor).....			R\$ 1.816,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/07/2025 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Outubro de 2025.

**André Barreto Esmeraldo**

**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025 - GP**

**Portaria N° 085 /2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 086/2025,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francilânea Pereira Brito**, portadora da identidade n.º 590278-83 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 346.478.303-06, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V – 200h, REF. 8, matrícula n.º 2098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em agosto de 2.025	-	R\$ 8.601,19	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 4.278/2025
Gratificação por efetiva regência em sala de aula	20%	R\$ 1.720,23	Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 860,11	Lei n.º 2.643/2010
Adicional de Especialização	10%	R\$ 860,11	Lei n.º 2.468/2008
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 12.041,64</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Outubro de 2025.

**André Barreto Esmeraldo**

**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria n° 12/2025 - GP**

**Portaria Nº 086/2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 1.ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo n.º 3000947-39.2023.8.06.0071,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 004/2016, e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Zelia Maria Nunes Moreira Xenofonte**, portadora da identidade n.º 673.030 SPSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 622.087.053-00, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, ref. 08, matrícula n.º 1782, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento base	-	R\$ 4.358,00	Art. 48, I da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênio	5%	R\$ 217,90	Lei n.º 917/1971, Art. 197, § 2.º, Lei n.º 2061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 871,60	Lei n.º 3.051/2014.
Reposição Salarial		R\$ 20,00	Lei n.º 2.666/2011 c/c Lei n.º 2.735/2011.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.467,50</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2.025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Outubro de 2025.

**André Barreto Esmeraldo**

**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria n.º 12/2025 - GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSO HÍDRICOS - SMDRRH****PORTARIA Nº 041/2025 – SMDRRH  
CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores públicos municipais JUDÁ JÚLIO DE CARVALHO BATISTA, matrícula n. 54765, ocupante de cargo de Coordenador de Recursos Hídricos e LEONARDO LENIN MARQUES DE BRITO, matrícula n. 54418, ocupante do cargo de Coordenador de Agronegócio, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE.**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 02 de outubro de 2025.

**ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 07/2025 – SMS****À DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR**

Rua Eurico Facó, 180, Bairro Otávio Bonfim. Fortaleza - CE

A Secretaria Municipal de Saúde de Crato no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** formalmente a empresa **DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR**, contrato nº 2022.08.31.3, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em razão do reiterado descumprimento dos prazos estabelecidos para execução dos reparos.

Constata-se que os atrasos na realização dos serviços contratados vêm comprometendo a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população, ocasionando prejuízos diretos no atendimento das unidades de saúde, em especial nas áreas que demandam equipamentos em pleno funcionamento para garantir a segurança dos pacientes e a efetividade dos procedimentos clínicos.

Diante do exposto, a contratada deverá, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento desta notificação, apresentar justificativa formal quanto às falhas apontadas e adotar as medidas necessárias para o imediato restabelecimento da regularidade contratual. Salientamos que a manutenção do descumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, à aplicação de multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme Lei nº 8.666/1993 e/ou Lei nº 14.133/2021, além de eventual rescisão contratual por inadimplemento. Sem mais para o momento, reiteramos a necessidade de cumprimento integral e tempestivo das obrigações assumidas, a fim de evitar maiores danos à prestação dos serviços de saúde à comunidade.

Crato, 02 de Outubro de 2025

Atenciosamente,

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025 - GP**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE REPASSE Nº 26/2024**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENESES/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ORGANIZADA DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA E DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS HOSPITALARES PRÓXIMO AO CIDADÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO À POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA REGIONAL, ESTRATÉGICO E HOSPITAL LOCAL DE PEQUENO PORTE, CONFORME APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 40/2024 CESAU/CE; ESTABELECEndo TAMBÉM RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA CLINICAS: CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA, CLÍNICA CIRÚRGICA, TRAUMATO ORTOPÉDICA, ANESTÉSICA, UTI ADULTO. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, Av. Teodorico Teles, 99, Centro, Crato-CE, inscrita no CNPJ 06.746.713/0002-66. Resolvem prorrogar o referido Termo de Repasse nº 26/2024, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 02 de Outubro de 2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE REPASSE Nº 27/2024**

OBJETO: REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE AO COMPONENTE HOSPITALAR DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE À MACRORREGIÃO DO CARIRI. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, Av. Teodorico Teles, 99, Centro, Crato-CE, inscrita no CNPJ 06.746.713/0002-66. Resolvem prorrogar o referido Termo de Repasse nº 27/2024, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 02 de Outubro de 2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE REPASSE Nº 28/2024**

OBJETO: REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO TIPO II, DO COMPONENTE HOSPITALAR DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE À MACRORREGIÃO DO CARIRI. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, Av. Teodorico Teles, 99, Centro, Crato-CE, inscrita no CNPJ 06.746.713/0002-66. Resolvem prorrogar o referido Termo de Repasse nº 28/2024, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 02 de Outubro de 2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE REPASSE Nº 29/2024**

OBJETO: REPASSE DE CUSTEIO Á MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR MEIO DO INCENTIVO DE ADESÃO Á CONTRATUALIZAÇÃO - IAC. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, Av. Teodorico Teles, 99, Centro, Crato-CE, inscrita no CNPJ 06.746.713/0002-66. Resolvem prorrogar o referido Termo de Repasse nº 29/2024, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 02 de Outubro de 2025

**EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE REPASSE Nº 30/2024**

OBJETO: REPASSE DE CUSTEIO Á FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO REFERENTE A NIDADES DE ASSISTENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO-ORTOPEDIA. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, Av. Teodorico Teles, 99, Centro, Crato-CE, inscrita no CNPJ 06.746.713/0002-66. Resolvem prorrogar o referido Termo de Repasse nº 30/2024, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 02 de Outubro de 2025

**EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE REPASSE Nº 24/2024**

OBJETO: REPASSAR O RECURSO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 208/2024 CIB/CE, REFERENTE AO REPROGRAMAÇÃO DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS DOS MUNICÍPIOS EXECUTORES DO ESTADO DO CEARÁ NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 18.311, DE 17/02/2023 E PORTARIA GM/MS Nº 90/2023. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO/HOSPITAL SANTÉ DO CARIRI, sediada à Rua Travessa Várzea Alegre, S/N, São Miguel, Crato-CE, CEP: 63.122-400 inscrita no CNPJ 06.747.463/0002-89. Resolvem prorrogar o referido Termo de Repasse nº 24/2024, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 23 de Setembro de 2025

**EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE REPASSE Nº 25/2024**

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO/HOSPITAL SANTÉ CARIRI NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ORGANIZADA DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA E DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS HOSPITALARES PRÓXIMO AO CIDADÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO À POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA REGIONAL, ESTRATÉGICO E HOSPITAL LOCAL DE PEQUENO PORTE, CONFORME APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 40/2024 CESA/CE; ESTABELECENDO TAMBÉM RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA CLINICAS: CIRÚRGICA, ANESTÉSICA, CLINICA UTI ADULTO. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO/HOSPITAL SANTÉ DO CARIRI, sediada à Rua Travessa Várzea Alegre, S/N, São Miguel, Crato-CE, CEP: 63.122-400 inscrita no CNPJ 06.747.463/0002-89. Resolvem prorrogar o referido Termo de Repasse nº 25/2024, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 19 de Setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 454/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINHEIRO para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 02/10/2025 a noite e retornando no dia 03/10/2025.

<b>NOME</b>	Edmilson Sales de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	000.765.403-08	<b>PERÍODO</b>	02 e 03 de outubro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de outubro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**PORTARIA Nº 455/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA CLARA DOS SANTOS SOUSA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 02/10/2025 a noite e retornando no dia 03/10/2025.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	02 e 03 de outubro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de outubro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.18.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.10.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.052.666/0001-03, COM SEDE NA RUA PROFESSOR JOÃO COELHO, Nº 131, SALA 22, BAIRRO CENTRO, IGUATU-CE. CONTRATO: 2025.09.30.3 - VALOR R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS). PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. FABIANO BRASIL SALES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0021.2.012. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.13.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.16.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, GELÁGUAS COLUNA E DE MESA, FRIGOBARES, FREEZERS HORIZONTAIS E VERTICAIS E BEBEDOUROS, COM A POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.104.617/00014-85, SEDIADA NA RUA CARLOS GOMES, Nº 37, BAIRRO CIDADE NOVA, MARABÁ-PA. CONTRATO: 2025.09.30.4 - VALOR R\$ 271.079,37(DUZENTOS E SETENTA E UM MIL SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). SECRETARIA DE SAÚDE. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.10.122.0021.2.090, 1402.10.301.0112.2.093. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.13.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.16.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, GELÁGUAS COLUNA E DE MESA, FRIGOBARES, FREEZERS HORIZONTAIS E VERTICAIS E BEBEDOUROS, COM A POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.104.617/00014-85, SEDIADA NA RUA CARLOS GOMES, Nº 37, BAIRRO CIDADE NOVA, MARABÁ-PA. CONTRATO: 2025.10.01.2 - VALOR R\$ 8.839,38(OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA. MARCONDE LEITE NASCIENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001.0401.122.0021.2.052. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 01 DE OUTUBRO DE 2025.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-0000124/2025- Edital nº 99111/2025 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2025.09.11.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal de Turismo. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Conjunto De Mesas E Cadeiras, Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos E Equipamentos De Informática, Destinados A Secretaria Municipal De Turismo Na Cidade De Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 17/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacrato@gmail.com](mailto:licitacrato@gmail.com). Crato-CE, 02 de outubro de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

---

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.09.20.5, decorrente do Pregão Presencial N° 2020.08.10.1, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES EXTRA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: M & C SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA. Crato/CE, 19 de setembro de 2025.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC****PORTARIA Nº 62/2025 - SMASC  
CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores públicos municipais Simone Leite Alves Almeida, matrícula nº 23642, ocupante do cargo de Gestora de Almoxarifado e Shaylla Santos Bandeira, matrícula nº 54307, Portaria n. 14/2025-SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora Administrativa Financeira lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, referente aos contratos de aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 02 de outubro de 2025.

**RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

---

**CAMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC****PORTARIA Nº 496/2025.**

O senhor ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE (MATHEUS LEITE), PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR MATHEUS CARDOSO ALENCAR** para o cargo de provimento em comissão de Assessor(a) da Secretaria Geral, da CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, aos 01 de Outubro de 2025.

**ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE (MATHEUS LEITE)**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---